



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ARLINDO LIMA, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições que confere o Artigo 34, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município, em concordância com o Artigo 209, Parágrafo 7º, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER, que em Sessão Ordinária de 31/08/99, aprovou e ele PROMULGA, a Lei Municipal nº 533/99

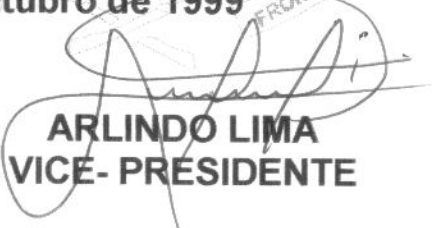
LEI MUNICIPAL 533/99

DENOMINA NOME DE POSTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1º: Fica denominado “**POSTO DE SAÚDE ‘VEREADOR BENEDITO LÁZARO FERNANDES’**”, o Posto de Saúde situado à Rua Bento Gomes de Oliveira, no bairro da Vila Nova

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 19 de Outubro de 1999


ARLINDO LIMA
VICE- PRESIDENTE